



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## "LEI Nº 2.228/2017"

*"Modifica e acrescenta dispositivos da Lei nº 2.064/2014 (concurso público) para assegurar aos integrantes de famílias de baixa renda isenção de taxa de inscrição em concursos públicos municipais".*

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito do Município de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.064/2007 – Concurso Público – passa a ser renumerado como §1º, mantendo sua redação original, e o mesmo artigo fica acrescido do §2º com a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

**§1º** .....

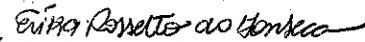
*2º. Os integrantes de famílias de baixa renda que estejam inscritos em programas sociais do Município, Estado ou União são isentos da taxa de inscrição em concursos públicos municipais.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de maio de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
Secretaria Municipal

  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta